

[Handwritten signatures and stamps]

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 1971.

Os contribuintes em atraso são pessoas humildes, de poucas posses e no entanto demonstram boa vontade em saldar a dívida, porém, não estão em condições de fazê-lo nas condições impostas pela Prefeitura. Aguardando um acolhimento favorável do senhor Prefeito, de suma importância para os senhores munícipes, fico no aguardo de suas providências.

J U S T I F I C A T I V A

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal solicitando parcelamento das dívidas das taxas de calçamento em atraso. Sugiro ao senhor Prefeito to que os parcelamentos sejam feitos em mensalidades de vinte ou trinta cruzeiros.

Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE:

I N D I C A Ç Ã O

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
ESTADO DE
SÃO PAULO



0115

SECRETARIA PARA AS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
28/9/71